



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PERUS/ANHANGUERA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 29/SUB/PR/2021 ao
TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/SUB/PR/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 16/SUB/PR/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6049.2020/0000302-9

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA, ATRAVÉS DA ATA DE RP Nº 11/SMSUB-COGEL/2019.

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE PERUS-ANHANGUERA – SUB/PR

CONTRATADA: JARC TRANSPORTES CONSTRUÇÃO PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: **RETI-RATIFICAÇÃO DA RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL – DM 60.041/2020, PRORROGAÇÃO 2021/2022 E ACRÉSCIMO DE EQUIPE.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (24/06/2021), a PMSUB/SUBPREFEITURA PERUS, inscrita no CNPJ nº 05.539.998/0001-10, situada à Rua Ylidio Figueiredo nº 349, Vila Perus, Perus, São Paulo, SP, neste ato, representada pela Subprefeita de Perus, Sra. LUCIANA TORRALLES FERREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JARC TRANSPORTES CONSTRUÇÃO PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 56.557.747/0001-08 com sede na Rua Dom Bento Pickel, 390 – Casa Verde Alta - São Paulo/SP – CEP: 02544-000, Telefone: 2239-5725, e-mail: jarctc@uol.com.br, neste ato por seu representante legal, conforme documentos comprobatórios nos autos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para o fim especial de assinarem o presente Termo de Aditamento, consoante autorização exarada no link SEI nº 046686406 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DA RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Em face da retificação do apostilamento dos reajustes das atas referentes aos anos de 2019/2020, efetuada pela SMSUB no DOC de 20/04/2021 pg. 80 (Link: 046267723), **ALTERAMOS** à cláusula 1.1. do Termo de Aditamento nº 09/SUB/PR/2021 (Link: 042533919), para fazer constar que o percentual de desconto será de aproximadamente 1,63%, **passando o valor da equipe/mês para R\$ 106.000,00 a partir do mês de julho de 2021**, permanecendo inalteradas as demais condições firmadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O termo de contrato em epígrafe, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2021 com término previsto em 01/09/2022, pelo valor mensal atualizado da equipe de R\$ 106.000,00 e valor total de R\$ 1.272.000,00.

2.2. Para fazer frente à despesa neste exercício, existem recursos orçamentários empenhados, no valor de R\$ 420.466,67, através da Nota de Empenho nº 49.981/2021 do orçamento vigente, onerando a dotação nº 41.10.17.512.3005.2367.3390.3900, sendo que os demais empenhamentos obedecerão ao Princípio da Anualidade Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO ACRÉSCIMO DA EQUIPE

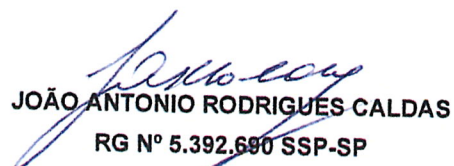
3.1. Fica formalizado o acréscimo contratual de 1 (uma) Equipe no período de 01/07/2021 a 30/09/2021, ao termo de contrato em epígrafe, pelo valor mensal atualizado da equipe de R\$ 106.000,00 e valor total de R\$ 318.000,00.

3.2. Para fazer frente à despesa neste exercício, existem recursos orçamentários empenhados, no valor de R\$ 318.000,00, através da Nota de Empenho nº 50.125/2021 do orçamento vigente, onerando a dotação nº 41.10.17.512.3005.2367.3390.3900.

E do que ficou convencionado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato e Termo de Aditamento em epígrafe, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado.


LUCIANA TORRALLES FERREIRA

SUBPREFEITA DE PERUS
SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA
CONTRATANTE


JOÃO ANTONIO RODRIGUES CALDAS
RG Nº 5.392.690 SSP-SP
CARGO - DIRETOR
CONTRATADA